

## Submódulo 3.9

# Validação de dados e modelos de componentes para estudos elétricos

### Responsabilidades

Revisão	Motivo da revisão	Data de aprovação
2020.12	Resolução Normativa nº 903/2020	08/12/2020

Nome	Submódulo	Tipo	Revisão	Vigência
Validação de dados e modelos de componentes para estudos elétricos	3.9	Responsabilidades	2020.12	01/01/2021

## ÍNDICE

<b>1. OBJETIVO</b> .....	<b>3</b>
<b>2. PRODUTOS</b> .....	<b>3</b>
2.1. Arquivos de dados para estudos elétricos.....	3
2.2. Base de Dados de Modelos e Componentes para Estudos Elétricos.....	3
<b>3. RESPONSABILIDADES</b> .....	<b>3</b>
3.1. Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS.....	3
3.2. Agentes de operação.....	3
<b>4. PRAZOS</b> .....	<b>4</b>

Nome	Submódulo	Tipo	Revisão	Vigência
Validação de dados e modelos de componentes para estudos elétricos	3.9	Responsabilidades	2020.12	01/01/2021

## 1. OBJETIVO

1.1. Estabelecer as responsabilidades, produtos, prazos e as etapas do processo envolvidos na validação, uniformização de tratamento, organização e atualização de dados e de modelos de componentes utilizados pelo ONS nas ferramentas computacionais, com vistas a subsidiar as atividades de estudos elétricos.

## 2. PRODUTOS

### 2.1. Arquivos de dados para estudos elétricos

2.1.1. Arquivos de dados utilizados nos estudos elétricos de regime permanente, de estabilidade eletromecânica e de transitórios eletromagnéticos que compõem a Base de Dados de Modelos e Componentes para Estudos Elétricos.

### 2.2. Base de Dados de Modelos e Componentes para Estudos Elétricos

2.2.1. Base de dados atualizada contendo os arquivos de dados para cada modelo computacional utilizado nos estudos elétricos, incluindo a consolidação dos dados e dos modelos de componentes necessários nas simulações.

## 3. RESPONSABILIDADES

### 3.1. Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS

- (a) Solicitar aos agentes de operação os dados e modelos de componentes a serem incorporados à Base de Dados de Modelos e Componentes para Estudos Elétricos.
- (b) Atestar a validade dos dados e modelos de componentes para estudos elétricos, fornecidos pelos agentes de operação.
- (c) Disponibilizar a Base de Dados de Modelos e Componentes para Estudos Elétricos aos agentes de operação.

### 3.2. Agentes de operação<sup>1</sup>

- (a) Fornecer, ao ONS, dados e modelos de componentes validados para estudos elétricos, no padrão dos modelos computacionais utilizados, tendo como referência as diretrizes estabelecidas pelo ONS para cada um dos modelos computacionais.
- (b) Participar, quando convocados pelo ONS, das atividades de validação de dados e de modelos de componentes para estudos elétricos.

---

<sup>1</sup> Os agentes de geração considerados neste submódulo são aqueles detentores, por concessão ou autorização, de usinas classificadas na modalidade de operação como Tipo I, Tipo II-A e Tipo II-B e II-C, conforme critérios e sistemática estabelecida no Módulo 7.2 – Classificação da modalidade de operação de usinas.

Nome	Submódulo	Tipo	Revisão	Vigência
Validação de dados e modelos de componentes para estudos elétricos	3.9	Responsabilidades	2020.12	01/01/2021

- (c) Atualizar os modelos de componentes utilizados nos estudos elétricos, a partir dos ajustes realizados em campo durante o comissionamento.
- (d) Apresentar resultados comparativos de simulação utilizando os modelos computacionais atualizados e os registros obtidos dos ensaios de comissionamento, considerando os ajustes realizados em campo durante o comissionamento, de forma a atestar o desempenho dos modelos.

#### 4. PRAZOS

Quadro 1 – Prazos do processo de validação de dados e de componentes

Atividade	Responsável	Prazo	Periodicidade	Observação
1 Solicitação de envio de dados e modelos aos agentes de operação para participação no processo de validação	ONS	-	Por demanda	Quando necessário
2 Envio de dados e modelos de componentes para estudos elétricos, adequados e/ou corrigidos	Agentes de Operação	Até 10 dias úteis após a atividade 1	-	-
3 Atestar a validade de dados e de modelos de componentes para estudos elétricos fornecidos pelos Agentes de Operação	ONS	Estabelecido em função do escopo da validação a ser efetuada	-	Caso os dados iniciais não apresentem consistência ou conformidade esta atividade é cancelada e o processo retorna à atividade 1
4 Disponibilização dos dados e modelos validados	ONS	Após conclusão da atividade 3	-	-
5 Informar ao ONS sobre quaisquer correções ou alterações relativas aos dados disponibilizados	Agentes de operação	5 dias úteis da identificação de correções ou alterações	Por demanda	-